



**LEI Nº 3.462 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 567.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	02	DÉPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
671	15.451.0012.0220.0000		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃ A DIESEL COM CARROCERIA	331.699,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008		EMENDA ARNALDO JARDIM	
672	15.451.0012.0220.0000		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL COM CARROCERIA	235.801,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100 099		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MGISP	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso	<b>235.801,00</b>
01 00	235.801,00

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso	<b>331.699,00</b>
05 00	331.699,00

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 29 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.